



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../20..
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25036.001235/2021-75
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumo e equipamentos para o monitoramento da qualidade da água, visando atender às necessidades das aldeias do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	332817	Pisseta Graduada Características técnicas: Fabricada em poliestireno. Capacidade 500 mL.	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
2	269893	Luvas de procedimento - utilizadas para coleta de amostras e manuseio de equipamentos de coleta. Características técnicas: • Material: látex. Tamanho: M Embalagem: Caixa com 100 unidades	CX	240	R\$ 62,41	R\$ 14.978,40
3	269894	Luvas de procedimento - utilizadas para coleta de amostras e manuseio de equipamentos de coleta. Características técnicas: • Material: látex. Tamanho: P Embalagem: Caixa com 100 unidades	CX	240	R\$ 57,00	R\$ 13.680,00
4	383596	Algodão Hidrófilo 250g	UND	175	R\$ 12,78	R\$ 2.236,50
5	269941	Álcool 70% Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl), apresentação líquido. Embalagem de 1 litro.	UND	250	R\$ 5,98	R\$ 1.495,00
6	222069	Caixa térmica - utilizada para o acondicionamento e transporte de amostras. Características técnicas: • Corpo externo e interno de plástico resistente. • Tampa de plástico resistente. • Capacidade: 50 L. • Alça: retrátil. • Com Rodas	UND	10	R\$ 409,76	R\$ 4.097,60
7	395633	Gelo reutilizável rígido contendo gel a base de polímero acrílico acondicionado em frascos de polietileno rígido, bactericida, fungicida e inodoro nas dimensões 17x9,5x2cm.	UND	40	R\$ 7,88	R\$ 315,20
8	260005	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência, esterilizada, com óxido de etileno, "stand up" (fica em pé), com laço de fechamento e comprimido não tóxico de Tioussulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Capacidade 100 mL. Caixa com 100 unidades. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA	CX	17	R\$ 276,95	R\$ 4.708,15
9	421825	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência, esterilizada, com óxido de etileno, "stand up" (fica em pé), com laço de fechamento e com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Capacidade 100mL. Caixa com 100 unidades. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA	CX	17	R\$ 382,66	R\$ 6.505,22
10	150508	Raque - estante para bolsas de coleta para bolsas de 100 ml.	UND	10	R\$ 34,38	R\$ 343,80
11	444916	Meio específico baseado na Tecnologia de Substrato Definido (DST®- DefinedSubstrate Technology®), que permite detectar e quantificar simultaneamente Coliformes Totais e Escherichia Coli em 24 horas, através de dois substratos nutrienteindicadores específicos, ONPG/MUG, constituído por supressores específicos para inibir microorganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. Resultados sem a necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Utilização: Para análise de amostras de água natural, tratada ou bruta. Resultado: Desenvolvimento de coloração amarela para Coliformes Totais e fluorescência para E.coli. Tempo de incubação: de 24 horas. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 mL de amostra. Caixa com 200 unid. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA.	CX	9	R\$ 3.467,92	R\$ 31.211,28
12	22381	Lâmpada ultravioleta /Lâmpada UV - Lâmpada para pesquisa de coliformes totais e de coliformes termotolerantes e E.coli. Aplicação: A lâmpada UV é utilizada na pesquisa de coliformes totais e de coliformes termotolerantes e E.coli em água para o consumo humano no campo, utilizando testes rápidos (ONPG/MUG) em casos de desastres. Características Técnicas: Lâmpada ultravioleta específica para leitura de fluorescência em cultura de amostra de água para pesquisa de E. coli; Potência de 6 watts. Comprimento de onda: 365 nmUV.	UND	10	R\$ 175,55	R\$ 1.755,50
13	415951	Estufa bacteriológica ou incubadora bacteriológica - Caixa em plástico resistente. Volume interno: 38 litros. Sistema de resfriamento/aquecimento pela tecnologia PELTIER. Tensão de operação: 12 V DC (110/220 V AC através fonte de alimentação externa); Consumo de potência: 50W; Temperatura de operação entre 10 a 60°C independente da temperatura do ambiente externo; Isolação de poliuretano expandido livre de CFC; Contra-porta em acrílico transparente proporcionando maior segurança ao operador contra exposição ao UV; 1 Prateleira em plástico resistente; Indicador e controlador digital microprocessado tipo PID; Legibilidade: 0,1°C. Estabilidade: < +/- 0,1°C; Ventilação forçada com motor sem escovas de grande durabilidade; Sistema de esterilização da câmara interna por ultravioleta; Peso: 7,5 Kg; Dimensões: H = 67 cm; L = 38 cm; P= 44 cm; 1 Lâmpada germicida para esterilização da câmara; 1 LED de Alta Potência UV (Ultravioleta com emissão a 365nm) de 5W para a visualização de fluorescência de amostra (contaminadas por "E.coli" através de aplicação de substrato cromogênico - fluorogênico / mug-onpg) - em substituição das antigas lâmpadas que consumiam muito mais energia (atendendo assim, ao novo Programa de Sustentabilidade Ambiental, e tendo um acréscimo de 1000 horas de vida útil). Acompanha: 01 cabo adaptador veicular 12 VDC, 01 fonte de alimentação externa com entrada de 90 a 240 VAC com seleção automática, Manual de operação em português, Garantia de 1 ano, Assistência técnica permanente.	UND	3	R\$ 23.600,00	R\$ 70.800,00
14	415951	Estufa bacteriológica ou incubadora bacteriológica - Caixa em plástico resistente. Volume interno: 38 litros. Sistema de resfriamento/aquecimento pela tecnologia PELTIER. Tensão de operação: 12 V DC (110/220 V AC através fonte de alimentação externa); Consumo de potência: 50W; Temperatura de operação entre 10 a 60°C independente da temperatura do ambiente externo; Isolação de poliuretano expandido livre de CFC; Contra-porta em acrílico transparente proporcionando maior segurança ao operador contra exposição ao UV; 1 Prateleira em plástico resistente; Indicador e controlador digital microprocessado tipo PID; Legibilidade: 0,1°C. Estabilidade: < +/- 0,1°C; Ventilação forçada com motor sem escovas de grande durabilidade; Sistema de esterilização da câmara interna por ultravioleta; Peso: 7,5 Kg; Dimensões: H = 67 cm; L = 38 cm; P= 44 cm; 1 Lâmpada germicida para esterilização da câmara; 1 LED de Alta Potência UV (Ultravioleta com emissão a 365nm) de 5W para a visualização de fluorescência de amostra (contaminadas por "E.coli" através de aplicação de substrato cromogênico - fluorogênico / mug-onpg) - em substituição das antigas lâmpadas que consumiam muito mais energia (atendendo assim, ao novo Programa de Sustentabilidade Ambiental, e tendo um acréscimo de 1000 horas de vida útil). Acompanha: 01 cabo adaptador veicular 12 VDC, 01 fonte de alimentação	UND	1	R\$ 23.600,00	R\$ 23.600,00

		externa com entrada de 90 a 240 VAC com seleção automática, Manual de operação em português, Garantia de 1 ano, Assistência técnica permanente. Cota reservada para ME/EPP em 25%				
15	478514	Geladeira / Refrigerador Aplicação: Para armazenar e conservar amostras de água em temperatura positiva entre +2 a +8 °C. Características técnicas: • A partir de 350 litros, de 2 (duas) portas, com selo "PROCEL" do Centro de Pesquisa do Ministério de Minas e Energia. • Gabinete: constituído em aço pintado a forno, cor branca, chapa de espessura mínima de 0,5 mm, com isolamento em poliuretano de 3 mm mínimo de densidade 35 kg/m3. • Congelador: de no mínimo 30 litros. • Gavetas da porta desmontáveis. Alimentação Elétrica: 120 ou 220v dependendo da unidade federada a ser beneficiada.	UND	4	R\$ 2.908,58	R\$ 11.634,32
16	247827	Medidor portátil de campo e laboratório de cor: Aplicação: Análise de Águas Parâmetro de Medição: Cor Princípio de Medição: Colorimétrico Método Analítico: Triestímulo Indicação Local: Display LCD Alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres Faixa de Leitura: 0 a 500 PtCo Resolução: 0,1 / 1 PtCo Saída Digital: RS232 Acessórios: solução padrão 10 PtCo, bateria, kit de cubeta, maleta de transporte e manual de instruções.	UND	5	R\$ 3.972,83	R\$ 19.864,15
17	332817	Pisseta Graduada Características técnicas: Fabricada em poliestireno. Capacidade 500 mL.	UND	15	R\$ 10,86	R\$ 162,90
18	269893	Luvas de procedimento - utilizadas para coleta de amostras e manuseio de equipamentos de coleta. Características técnicas: • Material: látex. Tamanho: M Embalagem: Caixa com 100 unidades	CX	100	R\$ 32,56	R\$ 3.256,00
19	269894	Luvas de procedimento - utilizadas para coleta de amostras e manuseio de equipamentos de coleta. Características técnicas: • Material: látex. Tamanho: P Embalagem: Caixa com 100 unidades	CX	100	R\$ 31,66	R\$ 3.166,00
20	383596	Algodão Hidrófilo 250g	UND	70	R\$ 11,52	R\$ 806,40
21	269941	Álcool 70% Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl), apresentação líquido. Embalagem de 1 litro.	UND	150	R\$ 10,03	R\$ 1.504,50
22	222069	Caixa térmica - utilizada para o acondicionamento e transporte de amostras. Características técnicas: • Corpo externo e interno de plástico resistente. • Tampa de plástico resistente. • Capacidade: 50 L. • Alça: retrátil. • Com Rodas	UND	10	R\$ 66,73	R\$ 667,30
23	395633	Gelo reutilizável rígido contendo gel a base de polímero acrílico acondicionado em frascos de polietileno rígido, bactericida, fungicida e inodoro nas dimensões 17x9,5x2cm.	UND	20	R\$ 8,23	R\$ 164,60
24	260005	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência, esterilizada, com óxido de etileno, "stand up" (fica em pé), com laço de fechamento e comprimido não tóxico de Tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Capacidade 100 mL. Caixa com 100 unidades. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA	CX	17	R\$ 307,88	R\$ 5.233,96
25	421825	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência, esterilizada, com óxido de etileno, "stand up" (fica em pé), com laço de fechamento e com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Capacidade 100mL. Caixa com 100 unidades. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA	CX	17	R\$ 339,33	R\$ 5.768,61
26	150508	Raque - estante para bolsas de coleta para bolsas de 100 ml.	UND	10	R\$ 35,34	R\$ 353,40
27	444916	Meio específico baseado na Tecnologia de Substrato Definido (DST® - Defined Substrate Technology®), que permite detectar e quantificar simultaneamente Coliformes Totais e Escherichia Coli em 24 horas, através de dois substratos nutrientes indicadores específicos, ONPG/MUG, constituído por supressores específicos para inibir microorganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. Resultados sem a necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Utilização: Para análise de amostras de água natural, tratada ou bruta. Resultado: Desenvolvimento de coloração amarela para Coliformes Totais e fluorescência para E.coli. Tempo de incubação: de 24 horas. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 mL de amostra. Caixa com 200 unid. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA.	CX	9	R\$ 302,66	R\$ 2.723,94
28	22381	Lâmpada ultravioleta /Lâmpada UV - Lâmpada para pesquisa de coliformes totais e de coliformes termotolerantes e E.coli. Aplicação: A lâmpada UV é utilizada na pesquisa de coliformes totais e de coliformes termotolerantes e E.coli em água para o consumo humano no campo, utilizando testes rápidos (ONPG/MUG) em casos de desastres. Características Técnicas: Lâmpada ultravioleta específica para leitura de fluorescência em cultura de amostra de água para pesquisa de E. coli; Potência de 6 watts. Comprimento de onda: 365 nmUV.	UND	10	R\$ 1.730,66	R\$ 17.306,60
29	415951	Estufa bacteriológica ou incubadora bacteriológica - Caixa em plástico resistente. Volume interno: 38 litros. Sistema de resfriamento/aquecimento pela tecnologia PELTIER. Tensão de operação: 12 V DC (110/220 V AC através fonte de alimentação externa); Consumo de potência: 50W; Temperatura de operação entre 10 a 60°C independente da temperatura do ambiente externo; Isolação de poliuretano expandido livre de CFC; Contra-porta em acrílico transparente proporcionando maior segurança ao operador contra exposição ao UV; 1 Prateleira em plástico resistente; Indicador e controlador digital microprocessado tipo PID; Legibilidade: 0,1°C. Estabilidade: < +/- 0,1°C; Ventilação forçada com motor sem escovas de grande durabilidade; Sistema de esterilização da câmara interna por ultravioleta; Peso: 7,5 Kg; Dimensões: H = 67 cm; L = 38 cm; P= 44 cm; 1 Lâmpada germicida para esterilização da câmara; 1 LED de Alta Potência UV (Ultravioleta com emissão a 365nm) de 5W para a visualização de fluorescência de amostra (contaminadas por "E.coli" através de aplicação de substrato cromogênico - fluorogênico / mug-onpg) - em substituição das antigas lâmpadas que consumiam muito mais energia (atendendo assim, ao novo Programa de Sustentabilidade Ambiental, e tendo um acréscimo de 1000 horas de vida útil). Acompanha: 01 cabo adaptador veicular 12 VDC, 01 fonte de alimentação externa com entrada de 90 a 240 VAC com seleção automática, Manual de operação em português, Garantia de 1 ano, Assistência técnica permanente.	UND	2	R\$ 3.274,66	R\$ 6.549,32
30	478514	Geladeira / Refrigerador Aplicação: Para armazenar e conservar amostras de água em temperatura positiva entre +2 a +8 °C. Características técnicas: • A partir de 350 litros, de 2 (duas) portas, com selo "PROCEL" do Centro de Pesquisa do Ministério de Minas e Energia. • Gabinete: constituído em aço pintado a forno, cor branca, chapa de espessura mínima de 0,5 mm, com isolamento em poliuretano de 3 mm mínimo de densidade 35 kg/m3. • Congelador: de no mínimo 30 litros. • Gavetas da porta desmontáveis. Alimentação Elétrica: 120 ou 220v dependendo da unidade federada a ser beneficiada.	UND	1	R\$ 2.369,20	R\$ 2.369,20
31	247827	Medidor portátil de campo e laboratório de cor: Aplicação: Análise de Águas Parâmetro de Medição: Cor Princípio de Medição: Colorimétrico Método Analítico: Triestímulo Indicação Local: Display LCD Alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres Faixa de Leitura: 0 a 500 PtCo Resolução: 0,1 / 1 PtCo Saída Digital: RS232 Acessórios: solução padrão 10 PtCo, bateria, kit de cubeta, maleta de transporte e manual de instruções.	UND	5	R\$ 1.063,33	R\$ 5.316,65
32	332817	Pisseta Graduada Características técnicas: Fabricada em poliestireno. Capacidade 500 mL.	UND	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00

33	269893	Luvas de procedimento - utilizadas para coleta de amostras e manuseio de equipamentos de coleta. Características técnicas: • Material: látex. Tamanho: M Embalagem: Caixa com 100 unidades	CX	50	R\$ 63,85	R\$ 3.192,50
34	269894	Luvas de procedimento - utilizadas para coleta de amostras e manuseio de equipamentos de coleta. Características técnicas: • Material: látex. Tamanho: P Embalagem: Caixa com 100 unidades	CX	50	R\$ 54,34	R\$ 2.717,00
35	383596	Algodão Hidrófilo 250g	UND	100	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
36	269941	Álcool 70% Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70° gl), apresentação líquido. Embalagem de 1 litro.	UND	100	R\$ 8,11	R\$ 811,00
37	222069	Caixa térmica - utilizada para o acondicionamento e transporte de amostras. Características técnicas: • Corpo externo e interno de plástico resistente. • Tampa de plástico resistente. • Capacidade: 50 L. • Alça: retrátil. • Com Rodas	UND	5	R\$ 359,52	R\$ 1.797,60
38	395633	Gelo reutilizável rígido contendo gel a base de polímero acrílico acondicionado em frascos de polietileno rígido, bactericida, fungicida e inodoro nas dimensões 17x9,5x2cm.	UND	40	R\$ 8,12	R\$ 324,80
39	260005	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência, esterilizada, com óxido de etileno, "stand up" (fica em pé), com lacre de fechamento e comprimido não tóxico de Tiossulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Capacidade 100 mL. Caixa com 100 unidades. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA	CX	17	R\$ 294,55	R\$ 5.007,35
40	421825	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência, esterilizada, com óxido de etileno, "stand up" (fica em pé), com lacre de fechamento e com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Capacidade 100mL. Caixa com 100 unidades. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA	CX	17	R\$ 363,49	R\$ 6.179,33
41	150508	Raque - estante para bolsas de coleta para bolsas de 100 ml.	UND	5	R\$ 47,96	R\$ 239,80
42	444916	Meio específico baseado na Tecnologia de Substrato Definido (DST®- DefinedSubstrate Technology®), que permite detectar e quantificar simultaneamente Coliformes Totais e Escherichia Coli em 24 horas, através de dois substratos nutrientes indicadores específicos, ONPG/MUG, constituído por supressores específicos para inibir microorganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. Resultados sem a necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Utilização: Para análise de amostras de água natural, tratada ou bruta. Resultado: Desenvolvimento de coloração amarela para Coliformes Totais e fluorescência para E.coli. Tempo de incubação: de 24 horas. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 mL de amostra. Caixa com 200 unid. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA.	CX	9	R\$ 2.920,33	R\$ 26.282,97
43	22381	Lâmpada ultravioleta /Lâmpada UV - Lâmpada para pesquisa de coliformes totais e de coliformes termotolerantes e E.coli. Aplicação: A lâmpada UV é utilizada na pesquisa de coliformes totais e de coliformes termotolerantes e E.coli em água para o consumo humano no campo, utilizando testes rápidos (ONPG/MUG) em casos de desastres. Características Técnicas: Lâmpada ultravioleta específica para leitura de fluorescência em cultura de amostra de água para pesquisa de E. coli; Potência de 6 watts. Comprimento de onda: 365 nmUV.	UND	5	R\$ 174,61	R\$ 873,05
44	415951	Estufa bacteriológica ou incubadora bacteriológica - Caixa em plástico resistente. Volume interno: 38 litros. Sistema de resfriamento/aquecimento pela tecnologia PELTIER. Tensão de operação: 12 V DC (110/220 V AC através fonte de alimentação externa); Consumo de potência: 50W; Temperatura de operação entre 10 a 60°C independente da temperatura do ambiente externo; Isolação de poliuretano expandido livre de CFC; Contra-porta em acrílico transparente proporcionando maior segurança ao operador contra exposição ao UV; 1 Prateleira em plástico resistente; Indicador e controlador digital microprocessado tipo PID; Legibilidade: 0,1°C. Estabilidade: < +/- 0,1°C; Ventilação forçada com motor sem escovas de grande durabilidade; Sistema de esterilização da câmara interna por ultravioleta; Peso: 7,5 Kg; Dimensões: H = 67 cm; L = 38 cm; P= 44 cm; 1 Lâmpada germicida para esterilização da câmara; 1 LED de Alta Potência UV (Ultravioleta com emissão a 365nm) de 5W para a visualização de fluorescência de amostra (contaminadas por "E.coli" através de aplicação de substrato cromogênico – fluorogênico / mug-onpg) – em substituição das antigas lâmpadas que consumiam muito mais energia (atendendo assim, ao novo Programa de Sustentabilidade Ambiental, e tendo um acréscimo de 1000 horas de vida útil). Acompanha: 01 cabo adaptador veicular 12 VDC, 01 fonte de alimentação externa com entrada de 90 a 240 VAC com seleção automática, Manual de operação em português, Garantia de 1 ano, Assistência técnica permanente.	UND	1	R\$ 23.600,00	R\$ 23.600,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$ 335.151,90

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

Órgão Gerenciador: DSEI ALTO RIO SOLIMÕES / UASG: 257025					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANT. TOTAL
1	Pisseta Graduada Características técnicas: Fabricada em poliestireno. Capacidade 500 mL.	UND	10	20	20
2	Luvas de procedimento - utilizadas para coleta de amostras e manuseio de equipamentos de coleta. Características técnicas: • Material: látex. Tamanho: M Embalagem: Caixa com 100 unidades	CX	10	240	240
3	Luvas de procedimento - utilizadas para coleta de amostras e manuseio de equipamentos de coleta. Características técnicas: • Material: látex. Tamanho: P Embalagem: Caixa com 100 unidades	CX	10	240	240
4	Algodão Hidrófilo 250g	UND	10	175	175
5	Álcool 70% Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70° gl), apresentação líquido. Embalagem de 1 litro.	UND	10	250	250
6	Caixa térmica - utilizada para o acondicionamento e transporte de amostras. Características técnicas: • Corpo externo e interno de plástico resistente. • Tampa de plástico resistente. • Capacidade: 50 L. • Alça: retrátil. • Com Rodas	UND	5	10	10
7	Gelo reutilizável rígido contendo gel a base de polímero acrílico acondicionado em frascos de polietileno rígido, bactericida, fungicida e inodoro nas dimensões 17x9,5x2cm.	UND	10	40	40

8	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência, esterilizada, com óxido de etileno, "stand up" (fica em pé), com laço de fechamento e comprimido não tóxico de Tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Capacidade 100 mL. Caixa com 100 unidades. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA	CX	10	17	17
9	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência, esterilizada, com óxido de etileno, "stand up" (fica em pé), com laço de fechamento e com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Capacidade 100mL. Caixa com 100 unidades. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA	CX	10	17	17
10	Raque - estante para bolsas de coleta para bolsas de 100 ml.	UND	5	10	10
11	Meio específico baseado na Tecnologia de Substrato Definido (DST®- DefinedSubstrate Technology®), que permite detectar e quantificar simultaneamente Coliformes Totais e Escherichia Coli em 24 horas, através de dois substratos nutrientes indicadores específicos, ONPG/MUG, constituído por supressores específicos para inibir microorganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. Resultados sem a necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Utilização: Para análise de amostras de água natural, tratada ou bruta. Resultado: Desenvolvimento de coloração amarela para Coliformes Totais e fluorescência para E.coli. Tempo de incubação: de 24 horas. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 ml de amostra. Caixa com 200 unid. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA.	CX	5	9	9
12	Lâmpada ultravioleta /Lâmpada UV - Lâmpada para pesquisa de coliformes totais e de coliformes termotolerantes e E.coli. Aplicação: A lâmpada UV é utilizada na pesquisa de coliformes totais e de coliformes termotolerantes e E.coli em água para o consumo humano no campo, utilizando testes rápidos (ONPG/MUG) em casos de desastres. Características Técnicas: Lâmpada ultravioleta específica para leitura de fluorescência em cultura de amostra de água para pesquisa de E. coli; Potência de 6 watts. Comprimento de onda: 365 nmUV.	UND	5	9	10
13	Estufa bacteriológica ou incubadora bacteriológica - Caixa em plástico resistente. Volume interno: 38 litros. Sistema de resfriamento/aquecimento pela tecnologia PELTIER. Tensão de operação: 12 V DC (110/220 V AC através fonte de alimentação externa); Consumo de potência: 50W; Temperatura de operação entre 10 a 60°C independente da temperatura do ambiente externo; Isolação de poliuretano expandido livre de CFC; Contra-porta em acrílico transparente proporcionando maior segurança ao operador contra exposição ao UV; 1 Prateleira em plástico resistente; Indicador e controlador digital microprocessado tipo PID; Legibilidade: 0,1°C. Estabilidade: < +/- 0,1°C; Ventilação forçada com motor sem escovas de grande durabilidade; Sistema de esterilização da câmara interna por ultravioleta; Peso: 7,5 Kg; Dimensões: H = 67 cm; L = 38 cm; P= 44 cm; 1 Lâmpada germicida para esterilização da câmara; 1 LED de Alta Potência UV (Ultravioleta com emissão a 365nm) de 5W para a visualização de fluorescência de amostra (contaminadas por "E.coli" através de aplicação de substrato cromogênico – fluorogênico / mug-onpg) – em substituição das antigas lâmpadas que consumiam muito mais energia (atendendo assim, ao novo Programa de Sustentabilidade Ambiental, e tendo um acréscimo de 1000 horas de vida útil). Acompanha: 01 cabo adaptador veicular 12 VDC, 01 fonte de alimentação externa com entrada de 90 a 240 VAC com seleção automática, Manual de operação em português, Garantia de 1 ano, Assistência técnica permanente.	UND	2	3	3
14	Estufa bacteriológica ou incubadora bacteriológica - Caixa em plástico resistente. Volume interno: 38 litros. Sistema de resfriamento/aquecimento pela tecnologia PELTIER. Tensão de operação: 12 V DC (110/220 V AC através fonte de alimentação externa); Consumo de potência: 50W; Temperatura de operação entre 10 a 60°C independente da temperatura do ambiente externo; Isolação de poliuretano expandido livre de CFC; Contra-porta em acrílico transparente proporcionando maior segurança ao operador contra exposição ao UV; 1 Prateleira em plástico resistente; Indicador e controlador digital microprocessado tipo PID; Legibilidade: 0,1°C. Estabilidade: < +/- 0,1°C; Ventilação forçada com motor sem escovas de grande durabilidade; Sistema de esterilização da câmara interna por ultravioleta; Peso: 7,5 Kg; Dimensões: H = 67 cm; L = 38 cm; P= 44 cm; 1 Lâmpada germicida para esterilização da câmara; 1 LED de Alta Potência UV (Ultravioleta com emissão a 365nm) de 5W para a visualização de fluorescência de amostra (contaminadas por "E.coli" através de aplicação de substrato cromogênico – fluorogênico / mug-onpg) – em substituição das antigas lâmpadas que consumiam muito mais energia (atendendo assim, ao novo Programa de Sustentabilidade Ambiental, e tendo um acréscimo de 1000 horas de vida útil). Acompanha: 01 cabo adaptador veicular 12 VDC, 01 fonte de alimentação externa com entrada de 90 a 240 VAC com seleção automática, Manual de operação em português, Garantia de 1 ano, Assistência técnica permanente. Cota reservada para ME/EPP em 25%	UND	1	1	1
15	Geladeira / Refrigerador Aplicação: Para armazenar e conservar amostras de água em temperatura positiva entre +2 a +8 °C. Características técnicas: • A partir de 350 litros, de 2 (duas) portas, com selo "PROCEL" do Centro de Pesquisa do Ministério de Minas e Energia. • Gabinete: constituído em aço pintado a forno, cor branca, chapa de espessura mínima de 0,5 mm, com isolamento em poliuretano de 3 mm mínimo de densidade 35 kg/m3. • Congelador: de no mínimo 30 litros. • Gavetas da porta desmontáveis. Alimentação Elétrica: 120 ou 220v dependendo da unidade federada a ser beneficiada.	UND	2	4	4
16	Medidor portátil de campo e laboratório de cor: Aplicação: Análise de Águas Parâmetro de Medição: Cor Princípio de Medição: Colorimétrico Método Analítico: Triestímulo Indicação Local: Display LCD Alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres Faixa de Leitura: 0 a 500 PtCo Resolução: 0,1 / 1 PtCo Saída Digital: RS232 Acessórios: solução padrão 10 PtCo, bateria, kit de cubeta, maleta de transporte e manual de instruções.	UND	2	5	5

Órgão Participante: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari, UASG: 257026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANT. TOTAL
17	Pisseta Graduada Características técnicas: Fabricada em poliestireno. Capacidade 500 mL.	UND	5	15	15
18	Luvas de procedimento - utilizadas para coleta de amostras e manuseio de equipamentos de coleta. Características técnicas: • Material: látex. Tamanho: M Embalagem: Caixa com 100 unidades	CX	30	100	100
19	Luvas de procedimento - utilizadas para coleta de amostras e manuseio de equipamentos de coleta. Características técnicas: • Material: látex. Tamanho: P Embalagem: Caixa com 100 unidades	CX	30	100	100
20	Algodão Hidrófilo 250g	UND	30	100	100
21	Álcool 70% Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl), apresentação líquido. Embalagem de 1 litro.	UND	30	150	150
22	Caixa térmica - utilizada para o acondicionamento e transporte de amostras. Características técnicas: • Corpo externo e interno de plástico resistente. • Tampa de plástico resistente. • Capacidade: 50 L. • Alça: retrátil. • Com Rodas	UND	5	10	10

23	Gelo reutilizável rígido contendo gel a base de polímero acrílico acondicionado em frascos de polietileno rígido, bactericida, fungicida e inodoro nas dimensões 17x9,5x2cm.	UND	5	20	20
24	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência, esterilizada, com óxido de etileno, "stand up" (fica em pé), com lacre de fechamento e comprimido não tóxico de Tiossulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Capacidade 100 mL. Caixa com 100 unidades. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA	CX	5	17	17
25	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência, esterilizada, com óxido de etileno, "stand up" (fica em pé), com lacre de fechamento e com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Capacidade 100mL. Caixa com 100 unidades. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA	CX	5	17	17
26	Raque - estante para bolsas de coleta para bolsas de 100 ml.	UND			10
27	Meio específico baseado na Tecnologia de Substrato Definido (DST®- DefinedSubstrate Technology®), que permite detectar e quantificar simultaneamente Coliformes Totais e Escherichia Coli em 24 horas, através de dois substratos nutrienteindicadores específicos, ONPG/MUG, constituído por supressores específicos para inibir microorganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. Resultados sem a necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Utilização: Para análise de amostras de água natural, tratada ou bruta. Resultado: Desenvolvimento de coloração amarela para Coliformes Totais e fluorescência para E.coli. Tempo de incubação: de 24 horas. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 mL de amostra. Caixa com 200 unid. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA.	CX	5	9	9
28	Lâmpada ultravioleta /Lâmpada UV - Lâmpada para pesquisa de coliformes totais e de coliformes termotolerantes e E.coli. Aplicação: A lâmpada UV é utilizada na pesquisa de coliformes totais e de coliformes termotolerantes e E.coli em água para o consumo humano no campo, utilizando testes rápidos (ONPG/MUG) em casos de desastres. Características Técnicas: Lâmpada ultravioleta específica para leitura de fluorescência em cultura de amostra de água para pesquisa de E. coli; Potência de 6 watts. Comprimento de onda: 365 nmUV.	UND	5	10	10
29	Estufa bacteriológica ou incubadora bacteriológica - Caixa em plástico resistente. Volume interno: 38 litros. Sistema de resfriamento/aquecimento pela tecnologia PELTIER. Tensão de operação: 12 V DC (110/220 V AC através fonte de alimentação externa); Consumo de potência: 50W; Temperatura de operação entre 10 a 60°C independente da temperatura do ambiente externo; Isolação de poliuretano expandido livre de CFC; Contra-porta em acrílico transparente proporcionando maior segurança ao operador contra exposição ao UV; 1 Prateleira em plástico resistente; Indicador e controlador digital microprocessado tipo PID; Legibilidade: 0,1°C. Estabilidade: < +/- 0,1°C; Ventilação forçada com motor sem escovas de grande durabilidade; Sistema de esterilização da câmara interna por ultravioleta; Peso: 7,5 Kg; Dimensões: H = 67 cm; L = 38 cm; P= 44 cm; 1 Lâmpada germicida para esterilização da câmara; 1 LED de Alta Potência UV (Ultravioleta com emissão a 365nm) de 5W para a visualização de fluorescência de amostra (contaminadas por "E.coli" através de aplicação de substrato cromogênico – fluorogênico / mug-onpg) – em substituição das antigas lâmpadas que consumiam muito mais energia (atendendo assim, ao novo Programa de Sustentabilidade Ambiental, e tendo um acréscimo de 1000 horas de vida útil). Acompanha: 01 cabo adaptador veicular 12 VDC, 01fonte de alimentação externa com entrada de 90 a 240 VAC com seleção automática, Manual de operação em português, Garantia de 1 ano, Assistência técnica permanente.	UND	1	2	2
30	Geladeira / Refrigerador Aplicação: Para armazenar e conservar amostras de água em temperatura positiva entre +2 a +8 °C. Características técnicas: • A partir de 350 litros, de 2 (duas) portas, com selo "PROCEL" do Centro de Pesquisa do Ministério de Minas e Energia. • Gabinete: constituído em aço pintado a forno, cor branca, chapa de espessura mínima de 0,5 mm, com isolamento em poliuretano de 3 mm mínimo de densidade 35 kg/m3. • Congelador: de no mínimo 30 litros. • Gavetas da porta desmontáveis. Alimentação Elétrica: 120 ou 220v dependendo da unidade federada a ser beneficiada.	UND	1	1	1
31	Medidor portátil de campo e laboratório de cor: Aplicação: Análise de Águas Parâmetro de Medição: Cor Princípio de Medição: Colorimétrico Método Analítico: Triestímulo Indicação Local: Display LCD Alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres Faixa de Leitura: 0 a 500 PtCo Resolução: 0,1 / 1 PtCo Saída Digital: RS232 Acessórios: solução padrão 10 PtCo, bateria, kit de cubeta, maleta de transporte e manual de instruções.	UND	2	5	5

Órgão Participante: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia, UASG: 257032

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANT. TOTAL
32	Pisseta Graduada Características técnicas: Fabricada em poliestireno. Capacidade 500 mL.	UN	5	10	10
33	Luvas de procedimento - utilizadas para coleta de amostras e manuseio de equipamentos de coleta. Características técnicas: • Material: látex. Tamanho: M Embalagem: Caixa com 100 unidades	M	10	50	50
34	Luvas de procedimento - utilizadas para coleta de amostras e manuseio de equipamentos de coleta. Características técnicas: • Material: látex. Tamanho: P Embalagem: Caixa com 100 unidades	UN	10	50	50
35	Algodão Hidrófilo 250g	UN	10	100	100
36	Álcool 70% Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70° gl), apresentação líquido. Embalagem de 1 litro.	UN	10	100	100
37	Caixa térmica - utilizada para o acondicionamento e transporte de amostras. Características técnicas: • Corpo externo e interno de plástico resistente. • Tampa de plástico resistente. • Capacidade: 50 L. • Alça: retrátil. • Com Rodas	UN	1	5	5
38	Gelo reutilizável rígido contendo gel a base de polímero acrílico acondicionado em frascos de polietileno rígido, bactericida, fungicida e inodoro nas dimensões 17x9,5x2cm.	UN	10	40	40
39	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência, esterilizada, com óxido de etileno, "stand up" (fica em pé), com lacre de fechamento e comprimido não tóxico de Tiossulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Capacidade 100 mL. Caixa com 100 unidades. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA	UN	10	17	17
40	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência, esterilizada, com óxido de etileno, "stand up" (fica em pé), com lacre de fechamento e com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Capacidade 100mL. Caixa com 100 unidades. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA	M	10	17	17
41	Raque - estante para bolsas de coleta para bolsas de 100 ml.	M	2	5	5
42	Meio específico baseado na Tecnologia de Substrato Definido (DST®- DefinedSubstrate Technology®), que permite detectar e quantificar simultaneamente Coliformes Totais e Escherichia Coli em 24 horas, através de dois substratos nutrienteindicadores específicos, ONPG/MUG, constituído por supressores específicos para inibir microorganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. Resultados sem a necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Utilização: Para análise de	M	2	9	9

	amostras de água natural, tratada ou bruta. Resultado: Desenvolvimento de coloração amarela para Coliformes Totais e fluorescência para E.coli. Tempo de incubação: de 24 horas. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 ml de amostra. Caixa com 200 unid. Validade mínima do produto: 12 meses da data de ENTREGA.				
43	Lâmpada ultravioleta /Lâmpada UV - Lâmpada para pesquisa de coliformes totais e de coliformes termotolerantes e E.coli. Aplicação: A lâmpada UV é utilizada na pesquisa de coliformes totais e de coliformes termotolerantes e E.coli em água para o consumo humano no campo, utilizando testes rápidos (ONPG/MUG) em casos de desastres. Características Técnicas: Lâmpada ultravioleta específica para leitura de fluorescência em cultura de amostra de água para pesquisa de E. coli; Potência de 6 watts. Comprimento de onda: 365 nmUV.	M	2	5	5
44	Estufa bacteriológica ou incubadora bacteriológica - Caixa em plástico resistente. Volume interno: 38 litros. Sistema de resfriamento/aquecimento pela tecnologia PELTIER. Tensão de operação: 12 V DC (110/220 V AC através fonte de alimentação externa); Consumo de potência: 50W; Temperatura de operação entre 10 a 60°C independente da temperatura do ambiente externo; Isolação de poliuretano expandido livre de CFC; Contra-porta em acrílico transparente proporcionando maior segurança ao operador contra exposição ao UV; 1 Prateleira em plástico resistente; Indicador e controlador digital microprocessado tipo PID; Legibilidade: 0,1°C. Estabilidade: < +/- 0,1°C; Ventilação forçada com motor sem escovas de grande durabilidade; Sistema de esterilização da câmara interna por ultravioleta; Peso: 7,5 Kg; Dimensões: H = 67 cm; L = 38 cm; P= 44 cm; 1 Lâmpada germicida para esterilização da câmara; 1 LED de Alta Potência UV (Ultravioleta com emissão a 365nm) de 5W para a visualização de fluorescência de amostra (contaminadas por "E.coli" através de aplicação de substrato cromogênico – fluorogênico / mug-onpg) – em substituição das antigas lâmpadas que consumiam muito mais energia (atendendo assim, ao novo Programa de Sustentabilidade Ambiental, e tendo um acréscimo de 1000 horas de vida útil). Acompanha: 01 cabo adaptador veicular 12 VDC, 01 fonte de alimentação externa com entrada de 90 a 240 VAC com seleção automática, Manual de operação em português, Garantia de 1 ano, Assistência técnica permanente.	M	1	1	1

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Todos itens são reservados para participação exclusiva de ME's, EPP's e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, nos termos do art. 48 da LC n.º 123, de 14/12/2006 e do art. 6.º do Decreto n. 8.583, de 06/10/2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que não será prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.7. Caso haja divergência entre as descrições e especificações dos materiais cadastrados no COMPRASNET/CATMAT e as constantes no presente Termo de Referência – TR prevalecerão as do TR para todos os efeitos durante a vigência da Ata.

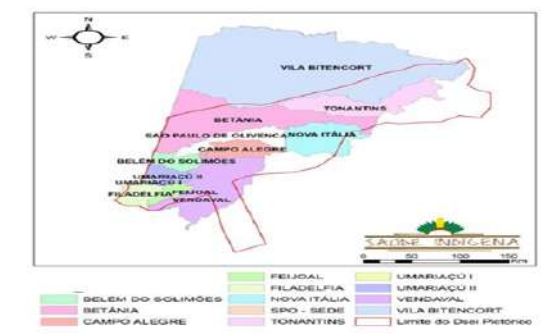
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Constituição Federal e as Leis Orgânicas de Saúde (8.080/1990 e 9.836/1999) reconhecem as especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas.

2.2. O propósito das políticas de saúde voltadas para os povos indígenas é garantir a esses povos a integralidade na assistência, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, contemplando a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política, de modo a superar os fatores que tornam essa população mais vulnerável aos agravos de saúde e não deixando de reconhecer a eficácia da medicina tradicional e o direito desses povos à cultura.

2.3. A rede de serviços de atenção básica à saúde indígena do DSEI Alto Rio Solimões se distribui em 13 Polos Bases, localizadas em 7 municípios na calha do Rio Solimões - Tabatinga, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Itá, Tonantins e Vila Bitencourt (Figura 1). Esta população é composta por 7 (sete) etnias indígenas (Ticuna, Kocama, Kaixana, Kanamari, Whitoto, Kambeba e Maku-Yuhup), tendo cada uma delas seus próprios costumes e língua. Além destes polos base, o DSEI também conta com a estrutura de uma sede e Casa de Saúde Indígena - CASAI, ambas localizadas em Tabatinga. Também faz parte da estrutura do DSEI as Casas de Apoio aos indígenas, localizados nas sedes dos municípios de Benjamin Constant/AM, Amaturá/AM, São Paulo de Olivença/AM e Santo Antônio do Itá/AM, que contam com o atendimento das 27 equipes multidisciplinares que prestam assistência a saúde aos seus usuários de 241 aldeias na área do DSEI Alto Rio Solimões, atendendo a uma população de aproximadamente 71780 (setenta e um mil setecentos e oitenta reais) indígenas.

Figura 1. Área de abrangência do DSEI Alto Rio Solimões



Fonte: SIASI, 2021

2.4. Entre suas contribuições regimentais destacam - se as ações do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena – SESANI, do DSEI Alto Rio Solimões que tem como uma de suas principais estratégias a Implantação e Implementação de Sistema de Abastecimento de Água, coordenado, monitorado e avaliando as atividades no controle de sua qualidade para o consumo humano nas aldeias abrangidas pelo DSEI Alto Rio Solimões, considerando critérios epidemiológicos e as especificidades culturais dos povos indígenas.

2.5. A água, quando comprometida a sua qualidade sob o ponto de vista químico e microbiológico, pode constituir-se em veículo de transmissão de doenças, sendo responsável pela alta incidência de infecções intestinais, virais e, além disso, tem significativa participação nos índices de mortalidade infantil, assim como nas possíveis doenças causadas por contaminantes químicos.

2.6. Os agentes microbiológicos potencialmente prejudiciais à saúde humana passíveis de estarem presentes na água são inúmeros, e estão diretamente relacionados ao acometimento de infecções relacionadas ao consumo de água contaminada.

2.7. Para que o DSEI Alto Rio Solimões possa exercer as funções que lhe compete, é necessário a aquisição de insumos e equipamentos para desenvolver o Plano de Monitoramento da Qualidade da Água, onde tais resultados reduzirá os índices de doenças por veiculação hídricas.

2.8. Atualmente o DSEI Alto Rio Solimões possui equipamento para estruturar 1 (um) laboratório de análise de água, que está lotado na sede do Distrito localizado no município de Tabatinga, estado do Amazonas.

2.9. Para realizar a análise de água em todas as aldeias de abrangência do DseI Alto Rio Solimões, este SESANI atualmente não tem estrutura suficiente tornando inviável tal cobertura, devida a distância que há entre determinadas aldeias.

2.10. Diante das dificuldades, o DSEI Alto Rio Solimões iniciou o Projeto Piloto com a proposta de descentralização de Laboratório de Análise de Água a serem instalados em Polos Base, com o objetivo de ampliar o monitoramento da qualidade da água e otimizar a logística e reduzir os custos com gasolina.

2.11. O Projeto Piloto pactuou inicialmente no Plano de Monitoramento da Qualidade da Água de 2022 a implantação de 4 (quatro) laboratórios para realizar o monitoramento de 117 aldeias indígenas.

2.12. Laboratório 1: O Polo Base de São Sebastião é localizado no Municípios de Tonantins, possui estrutura apropriada para receber equipamentos de análises, atendendo assim 31 (trinta e um) aldeias com a população de 3904 (três mil novecentos e quatro) que fazem parte do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água desta região. A EMSI localizada neste Polo Base possui técnicos definidos como Ponto focal, facilitando o acesso ao aldeados.



Fotos: espaço destinado para receber os equipamentos para análise de água.

2.13. Laboratório 2: O Polo Base de Vila Betânia localizado no município de Santo Antônio do Itá, que atende 30 (trinta) aldeias indígenas com a população de 9005 (nove mil e cinco), possui dois Sistemas de Abastecimento de Água, 1 (um) por captação superficial com tratamento de água com ETA e outro Sistema com Captação de Poço Tubular Profundo. Com o fornecimento de Água desses dois sistemas, a população atendida é em torno de 356 residências da população que equivale a 3418 aldeados, a EMSI localizada neste Polo Base possui Técnicos 30 dias em área e é apta para realizar tais análises facilitando a vigilância e monitoramento diário das análises coletadas neste Polo, reduzindo assim, os índices de morbimortalidade por doenças diarreicas. Portanto a equipe técnica constatou a necessidade de ampliar os números de coletas realizadas e de adquirir tais insumos e equipamentos, como listados na Tabela 1. Assim a equipe conseguirá realizar a cobertura total das residências que recebem água do SAA.



Foto: espaço destinado para receber os equipamentos para análise de água.

2.14. Laboratório 3: O Polo Base de Campo Alegre localizado no município de São Paulo de Olivença, abrangendo 8 (oito) aldeias com a população de 5580 (cinco mil quinhentos e oitenta). A aquisição dos quantitativos solicitados na Tabela 1 é de extrema importância para que possamos desenvolver as atividades do Monitoramento da Qualidade da Água, o SAA dessa Aldeia está em fase de análise e o mesmo constitui -se de 3 reservatórios de 100mil L e 6 Poços Tubulares abrangendo também a aldeia de Vila Independente abastecendo o total de 1138 (um mil cento e trinta e oito) residências.



Foto: espaço destinado para receber os equipamentos para análise de água.

2.15. Laboratório 4: O Polo Base de Belém do Solimões é o maior SAA do DSEI Alto Rio Solimões que atende 5344 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro) aldeados. O Polo Base de Belém do Solimões atende 26 aldeias menores, sendo que dessas, as aldeias de Nova Esperança e Cigana Branca possuem cada uma um Sistema de Abastecimento de água por meio de captação de poço tubular profundo, sendo esta última com distribuição de água por meio de chafariz. Devido a amplitude deste Polo Base totalizamos o quantitativos dos itens relacionados na Tabela 1 para suprir a necessidade de 12 meses, a EMSI localizada neste Polo Base possui 1 (um) Farmacêutico onde o mesmo passa 30 dias em área e é apto para realizar tais análises, facilitando assim a vigilância e o monitoramento do Sistema de Abastecimento de Água.



Foto: espaço destinado para receber os equipamentos para análise de água.

2.16. A referente solicitação tem a finalidade de garantir que a água captada e distribuída pelos sistemas de abastecimentos implantados tenha o padrão de qualidade compatível ao estabelecido na portaria MS Nº 888 DE 04/05/2021 para potabilidade da água de consumo humano, resultando na redução das doenças de transmissão de origem hídrica. Os agentes microbiológicos potencialmente prejudiciais à saúde humana passíveis de estarem presentes na água são inúmeros e estão diretamente relacionados ao acometimento de infecções relacionadas ao consumo de água contaminada.

2.17. Os quantitativos do item relacionado na Tabela 1 para suprir a necessidade de 12 meses, onde tais resultados reduzirá os índices de doenças por veiculação hídricas.

2.18. Para que o DSEI Alto Rio Solimões possa exercer as funções que lhe compete, é necessário a aquisição deste insumo para desenvolver o Plano de Monitoramento da Qualidade da Água.

2.19. Atualmente o DSEI não possui o insumo para realizar análise de parâmetro de Coliforme totais e *Escherichia coli* nas aldeias, que dificulta muito o monitoramento visto que há a necessidade de viagens mais longas para suprir o aumento da demanda de monitoramento nas aldeias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico, item 7 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os itens constantes do presente termo de referência estão classificados como materiais de uso comum, em conformidade com o art. 1º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

4.2. A aquisição pretendida enquadra-se como atividade de custeio por estar diretamente relacionada às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, conforme dispõe o art. 3º da Portaria MPOG nº 249 de 13 de Junho de 2012, para fins de aplicação do art. 2º do Decreto nº 7.689 de 2012.

4.3. Da adoção do Sistema de Registro de preço

Decreto nº 7.892/2013, cabendo a utilização do SRP nas hipóteses descritas no art. 3º do referido regulamento:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos a serem fornecidos:

- 5.1.1. I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 5.1.2. II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.1.3. III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 5.1.4. IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho em remessa única, no seguinte endereço: DSEI Alto Rio Solimões, Rua São João Batista, 22, no horário normal de expediente, das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min. de segunda as sextas-feiras, telefone para contato (97) 3412-5156, e-mails - sesani.ars@saude.gov.br e selog.ars@saude.gov.br.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.5.1. A Administração rejeitará, no todo, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 6.6. **Entrega/ Local de entrega do órgão participante:**
- 6.6.1. **DSEI Vale do Javari**, Rua Raimundo Gimaque, Bairro Santa Luzia, 770 - CEP: 69650-000 no horário normal de expediente, das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min. de segunda as sextas-feiras, telefone para contato (97) 3417-1760, (92) 995233257, e-mails - sesani.vaj@saude.gov.br e selog.vaj@saude.gov.br.
- 6.6.2. **DSEI Bahia**, Rua Alceu Amoroso Lima, 142, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-770, no horário normal de expediente, das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min. de segunda as sextas-feiras, e-mails para contato: sesani.ba@saude.gov.br e selog.ba@saude.gov.br, Telefone: (71) 98662-8047, (75) 32713768.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.2.1. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, como: seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, inclusive quanto ao serviço de entrega (frete);

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convenionado que a taxa de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365} \times 0,00016438 \quad \text{TX = Percentual da taxa anual = 6\%}$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. trata-se de objeto de baixa complexidade e de uso comum não necessitando de garantia de execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa**:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista nesteno subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de

Referência.

- 15.4. As sanções previstas nos subitens subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 17.1. **O custo estimado total da contratação é de R\$ 335.151,90 (trezentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos).**
- 17.2. O custo estimado da contratação do órgão gerenciador DSEI ALTO RIO SOLIMÕES / UASG: 257025 é de R\$207.405,12 (duzentos e sete mil quatrocentos e cinco reais e doze centavos).
- 17.3. O custo estimado da contratação do órgão participante DSEI JAVARI / UASG: 257026 é de R\$ 55.349,38 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).
- 17.4. O custo estimado da contratação do órgão participante DSEI BAHIA / UASG: 257032 é de R\$ 72.397,40 (setenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
- 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 19. CONTATO**
- 19.1. A Responsável Técnica do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena – SESANI, responsável pela elaboração do Termo de Referência ficará disponível para eventuais dúvidas no e-mail [rita.gomes@saude.gov.br](mailto:rta.gomes@saude.gov.br), pelo Telefone (92)991743471 ou no Setor de Recurso Logístico, licitacoes.ars@saude.gov.br, telefone 97 98112-5421, podendo ser contactado também no endereço de trabalho: Rua São João Batista, 22, Santa Rosa, Tabatinga/AM, CEP: 69640-000.

Tabatinga, 13 de abril de 2022.

PEDRO LUCAS MORAES
Chefe Substituto do Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena
Portaria nº 664, 30 de Abril de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas Moraes, Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena substituto(a)**, em 14/04/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026298385** e o código CRC **1C7B54D2**.

Referência: Processo nº 25036.001235/2021-75

SEI nº 0026298385

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: julho/2021

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/ARS
Rua São João Batista, nº 22 - Bairro Santa Rosa, Tabatinga/AM, CEP 69640-000
Site - www.saude.gov.br